r i cicilui a wuiiilipai ue iaiab



láras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 351 / 2006.

"Institui no Município de Iaras Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e da Próstata".

Paulo Sergio de Moraes Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

<u>Art. 1º</u> - Fica instituída, no Município de Iaras a "Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e da Próstata".

<u>Parágrafo Único</u> - A <u>"Semana de Combate e</u> <u>Prevenção ao Câncer de Mama e da Próstata"</u>, ocorrerá anualmente em data a ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 2° - A "Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e da Próstata", deverá ter ampla promoção, respeitando o disposto no artigo 37, § 1° da Constituição Federal.

<u>Art. 3º</u> - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

<u>Art. 5º</u> - Revogam-se as disposições em contrario.

Pref. Mun. de Iaras, 01 de dezembro de 2006.

referrura MUNICIPAL DE 1.

registeau(a) nesta Secretaria soc
2001 . its 11 . ituro ne 01

PUBLICAÇÃO

Sublicado na Imprensa a Afrixadorat nos átrius da Prefeitura a da Câmare

ARAS, Od Dezambro 200

Marcos José Rosa Chefe de Gabinete Paulo Sergio de Moraes Prefeito Municipal